fls. 4756

renavam 00658014396, ano / mod 2013. Segundo laudo de avaliação referido veículo encontra se com 05 pneus com meia vida e não funciona. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00. Os bens serão vendidos livres de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, parágrafo único da Lei 11.101/2005. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O comprador pagará o produto da arrematação mais 5% de comissão ao leiloeiro de acordo com a Lei. DO PAGAMENTO: Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo: À vista: Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu. A prazo: 25% (vinte por cento) do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu e o restante em até 06(SEIS) parcelas mensais e sucessivas atualizadas com base na tabela do Tribunal de Justiça/SP .O maior lance será o vencedor, independente da forma de pagamento (à vista ou a prazo). E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei.

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005.

Processo Digital nº:	1005865-36.2021.8.26.0362
Classe: Assunto:	Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
Requerente:	Shop Grupo S/A

EXPEDIENTE FALIMENTAR

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo/SP, DR. SÉRGIO AUGUSTO FOCHESATO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por sentença proferida em 10 de agosto de 2023, convolou a Recuperação Judicial em Falência de SHOP GRUPO S.A., nos autos do processo nº 1005865-36.2021.8.26.0362, conforme fls. 4.468/4.471, dos autos digitais. Ademais, nos termos do art. 104, XI, da Lei Falimentar, informa-se que a Falida apresentou a relação de credores, no site da Administradora Judicial, www.lasproconsultores.com.br.O prazo para as habilitações e divergências de crédito dos créditos é de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação deste edital, na forma do artigo 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, que deverão ser digitalizadas e encaminhadas EXCLUSIVAMENTE à Administradora Judicial através do endereço eletrônico: <shopgrupo@laspro.com.br>.Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo. Aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MONTE ALTO

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº 0003065-05.2019.8.26.0368

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao executado JEFERSON ESTEVAM DOMINGOS, brasileiro, ajudante de pedreiro, CPF 470.852.428-50, nascido aos 27/08/1995, que tramita uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos proposta pelo menor D.J.L.E., e encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, sobre a penhora representada pelos depósitos judiciais oriundos do bloqueio SISBAJUD nos valores de R$ 21,44, R$ 20,25 e R$ 124,11, totalizando R$ 165,80, para que ofereça impugnação, querendo, através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 03 de outubro de 2023.

2ª Vara Cível

PROCESSO N 1506812-78.2022.8.26.0368
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr(a). Suellen Rocha Lipolis, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Município de Monte Alto/SP, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa, decorrente de auto de infração e taxas de licença. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIDIA DE FREITAS FRIZO, liberado nos autos em 05/10/2023 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005865-36.2021.8.26.0362 e código C3589D7.